

DECRETO Nº 15, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais a data de 21 de junho e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,

CONSIDERANDO que o dia 21 de junho recai numa sexta-feira e corresponde a data posterior ao dia de *Corpus Crhisti*;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que sucede o feriado de 20 de junho (*Corpus Crhisti*) e antecede o feriado do dia 24 de junho (São João);

CONSIDERANDO os festejos juninos realizados na Cidade de Camocim de São Félix e sua tradição, bem como que nessa época a cidade recebe muitos turistas, amigos e familiares de servidores municipais;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o Decreto,

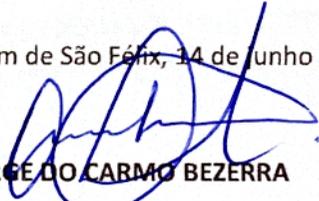
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente da data de 21 de junho de 2019, para funcionamento de todos os órgãos e entidades componentes da administração pública municipal.

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores que prestem serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam ser prestados de forma ininterrupta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, Camocim de São Félix, 14 de junho de 2019.


GIORGE DO CARMO BEZERRA

Prefeito

PUBLICADO
Em: 14/06/19
928
Giselle do Carmo Bezerra
Sec. Administração
Matrícula: 24403

TRABALHANDO A SERVIÇO DO POVO